



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano • Nº 1263

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Portaria Nº 010/2020, de 10 de Março de 2020.** - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora Sra. Anelita Ribeiro Rocha, matrícula nº 0190, lotado na secretaria municipal de educação.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



PORTARIA Nº 010/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

“Exonerar por motivo de aposentadoria a Servidora Sra. Anelita Ribeiro Rocha, matrícula nº 0190, lotado na Secretaria Municipal de Educação”.

O Prefeito Municipal de Piripá/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

CONSIDERANDO os termos do art. 79, inc. V, da Lei Municipal nº 024/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piripá), a aposentadoria acarreta a vacância do cargo público, razão pela qual não poderá o servidor nele permanecer após a aposentadoria espontânea, salvo se aprovada em novo concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Sra. **Anelita Ribeiro Rocha**, matrícula nº 0190, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 10 de Março de 2020.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020